



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



PARECER CONTROLE INTERNO

Concorrência nº. 004/2025

Processo licitatório nº: 018/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SMISP).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DO MURO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA.

CONVÊNIO Nº 71/2024

ESTADO DE RORAIMA / SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR.

Chegou a esta controladoria, o processo licitatório de nº. 018/2025, para emissão de parecer, visando a análise quanto ao tramite licitatório realizado pela Agente de Contratos e respectiva equipe de apoio e Comissão do Processo em Epígrafe, na modalidade Concorrência.

A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuídas responsabilidades preconizadas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, as consolidadas no art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

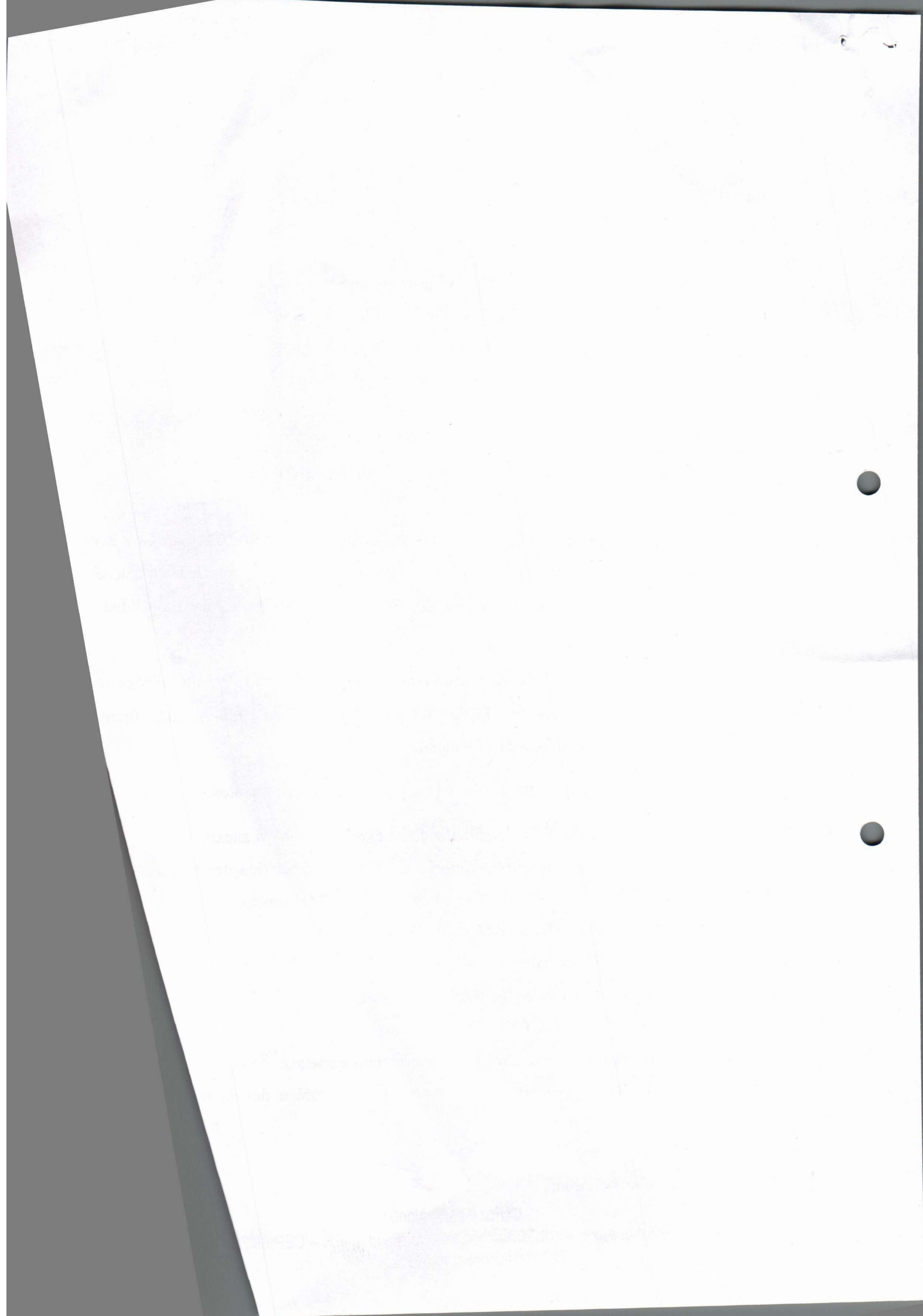
Destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- a) Memorando nº. 015/2025 solicitando a despesa com PAM;
- b) Projeto Básico e anexos (memorial descritivo e especificações técnicas, além de outros componentes do Projeto Básico); DFD e ETP, Termo de Referência;
- c) Despacho de Existência de Crédito Orçamentário;
- d) Autuação Processual;
- e) Justificativa e Certidão quanto a modalidade;
- f) Cópia do Decreto da CPL;
- g) Minuta de edital de licitação – Concorrência;
- h) Manifestação favorável da assessoria jurídica;
- i) Edital e anexos;
- j) Aviso de licitação;

CNPJ: 04.056.222/0001-91

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia

Email: controladoriadenormandia@gm





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



- k) Comprovante de retirada;
- l) Documentos referentes a Habilitação e Julgamento da Empresa Vencedora, bem como a ata da sessão
- m) Publicação do resultado da licitação nos diários oficiais;
- n) Termo de adjudicação;
- o) Despacho para o Controle interno;

DA FUNDAMENTAÇÃO

A despesa objeto dos autos é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DO MURO NO MUNICIPIO DE NORMANDIA, com fundamento na lei nº. 14.133/2021.

Os processos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais (art. 37 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 14.133/21).

Por isso, tais princípios devem sempre ser observados quando da realização de qualquer processo licitatório, sob pena do procedimento ser considerado irregular.

DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme Atas da Sessão Pública e de Continuação da Concorrência nº 004/2025 – CPL, referente ao Processo nº 018/2025 – SMISP, destinada à reforma da Rodoviária e Construção do Muro, foram realizadas as fases de análise das propostas e habilitação das empresas participantes.

Após análise técnica emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP, foram classificadas as empresas EMPROTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e SAM ENGENHARIA LTDA, cujas propostas apresentaram os valores de R\$ 672.973,18 e R\$ 722.843,48, respectivamente, estando compatíveis com o valor estimado da contratação.

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com

Handwritten signature



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



Na fase de habilitação, foram identificadas pendências documentais nas empresas participantes, sendo concedido prazo para saneamento das inconsistências, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Posteriormente, verificou-se que a empresa EMPROTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não apresentou a documentação complementar exigida, permanecendo inabilitada. Já a empresa SAM ENGENHARIA LTDA apresentou a documentação regularizada, sendo declarada habilitada e vencedora do certame, com proposta global no valor de R\$ 722.843,48, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
SAM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 43.550.071/0001-71	R\$ 722.843,48

RECOMENDAÇÕES

Observa-se que a justificativa da contratação apresentada nos autos encontra-se genérica, limitando-se à necessidade de manutenção dos serviços da secretaria, sem demonstrar de forma detalhada os problemas estruturais existentes no imóvel, os benefícios esperados com a execução da obra e o interesse público envolvido, especialmente considerando tratar-se de contratação custeada com recursos provenientes de convênio estadual.

Recomenda-se a complementação da justificativa da contratação, considerando que a motivação apresentada nos autos se encontra genérica, devendo demonstrar de forma mais detalhada o interesse público envolvido, os problemas estruturais existentes no imóvel e os benefícios esperados com a execução da obra, especialmente por se tratar de contratação custeada com recursos provenientes de convênio estadual.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Controladoria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que sejam sanadas as recomendações apontadas neste parecer, especialmente quanto:

- a) à complementação da justificativa da contratação;
- b) à juntada da Portaria de designação do Fiscal/Gestor do Contrato;

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com

Manoel



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



c) à publicação integral no Portal da Transparência, PNCP e demais sistemas obrigatórios.

Ressalta-se que a presente manifestação possui natureza opinativa, não vinculando a decisão da autoridade competente, cabendo ao gestor a análise quanto à conveniência e oportunidade administrativa do ato.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Normandia-RR, 16 de junho de 2025.

FRANCISCA KALIANE DE CALDAS GOIANA

Controladora Geral do Município
Decreto Executivo nº. 013/2025

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com